



**PORTARIA Nº 21/2023  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

Designar servidores para Encarregado e Substituto Setorial para tratamento dos dados pessoais, nos termos do inciso III do art. 41 da LGPD da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar servidores para representarem a Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, como Encarregados Setorial pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do inciso III do art. 41 da LGPD.

- I. **ARMANDO GUIMARÃES DE GOIS** - Encarregado - CPF Nº 045.XXX.XXX-41;
- II. **MARIA ANETE SANTOS DE OLIVEIRA** - Substituta - CPF: 343.XXX.XXX-20.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/10/2023.

**Art. 3º.** Revogam-se às disposições em contrário.

**ALEX CAVALCANTE GARCEZ**  
Diretor-Presidente